



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(Processo Administrativo nº 003/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Chavantes - São Paulo, por meio de seu setor de licitações, sediado à Rua Altino Arantes, nº 464, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, e, as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 05/03/2025 às 09:15 do dia 18/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 18/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: "Acesso Identificado" Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO: Menor preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a contratação de um Sistema Educacional de Ensino destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal, composto de livros didáticos alinhados às diretrizes curriculares, portal educacional online com recursos interativos e materiais complementares, assessoria pedagógica para suporte técnico e formação continuada dos docentes, além de um sistema de avaliação educacional para acompanhamento do desempenho dos alunos, visando a modernização dos recursos didáticos e a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas municipais.

1.2. Valor Global: R\$ 852.648,90 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seissentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Gestão e Fiscalização de Contrato:

1.4.1. Gestor do Contrato: Silvana de Jesus Bagnatori Castelani

1.4.2. Fiscal do Contrato: Adriana Roza de Mello

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando o operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

2.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

2.6.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade dodesempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

3.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 1993;

3.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta atualizada devidamente assinada com a descrição do objeto ofertado, o preço, o prazo de validade e a marca quando exigido, após a etapa de lances, no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, estabelecidas no edital.

6.3. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

6.3.1. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.3.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

6.4. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.

6.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.

6.6. Encerrado o prazo previsto descrito no item 6.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7. Encerrado o prazo de que trata o item 6.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.5 – 6.6 e 6.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 6.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 6.7.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.13.1 Conforme o art. 59 da lei nº 14.133/2021, será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
- NÃO TIVEREM SUA EXEQUIBILIDADE DEMONSTRADA, QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;**
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.13.2 **No caso de bens e serviços em geral, é INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE das propostas VALORES INFERIORES A 50%(cinquenta por cento) do VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.**

6.13.3 **Se houver indícios de inexequibilidade do preço da proposta apresentada, ou em caso de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

6.13.3.A Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, devendo o licitante demonstrar que sua proposta é exequível, isso inclui:

- Apresentar documentos e justificativas que comprovem que, mesmo com valores competitivos, sua oferta é economicamente viável e pode ser executada sem comprometer a qualidade ou os prazos estabelecidos; e**
- Planejamento detalhado dos custos;**
- Mostrar diferenciais competitivos, como economia em insumos ou maior eficiência no processo produtivo;**
- Apresentar documentos/contratos de serviços anteriores como prova de sua capacidade em fornecer o serviço pelo valor da proposta apresentada;**
- Apresentar notas fiscais do mesmo objeto e valores oferecido na proposta.**

6.13.4 A comprovação de que a sua proposta é exequível, quando esta for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, obriga o licitante a fornecer e manter sua proposta durante a fase contratual, não podendo alegar na execução do contrato ou da ata de registro de preços que o preço está inexequível, ficando este obrigado a executar o contrato ou a ata de registro de preços nas condições e valores oferecidos na proposta, ressalvado fato superveniente devidamente comprovado e que altere significativamente o preço do objeto licitado.

6.14. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

6.15. O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

6.16. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.16.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

6.16.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.16.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.16.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

6.16.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

6.16.6. O disposto neste item 6.13 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.16.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

6.16.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.16.7.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.18. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.18.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a documentação da habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.2. O prazo para o envio dos documentos de habilitação, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado por igual período, desde que tal solicitação seja feita ao pregoeiro pelo campo de mensagens do processo na plataforma da BLL e antes de findar o prazo. Caso já tenha decorrido o prazo para envio dos documentos de habilitação, não será possível a prorrogação do prazo.

6.18.3. A não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo de convocação estipulado na plataforma da BLL ensejará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

7.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital na plataforma BLL, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5. Ressalvado o disposto no item 4.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5.1. Habilitação jurídica:

8.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.5.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

equivalente, na forma da lei;

- 8.5.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.5.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- 8.5.3.2. Balanço patrimonial, registrado na JUCESP, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme art. 69, I da lei federal 14.133/2021;

- 8.5.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2014);

- 8.5.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

- 8.5.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

- 8.5.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c.1 – Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

c.2 – Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.3 – Índice de Endividamento (EM), não superior a 0,50 (cinquenta centésimo), obtido através da seguinte fórmula:

$$EM = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

c.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 8.5.3.7. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

– O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

– As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

- Os documentos referidos item 8.8.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

8.5.3.8 Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

8.5.4 Qualificação Técnica:

8.9.1 a) Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de e distribuição de materiais didáticos pedagógicos compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) de itens licitados do presente edital.

8.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12.1 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.2 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.14 Apresentar as declarações constantes no item 24.12: Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: itens VI a VII

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

9.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

9.3.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma imediata, em campo próprio do sistema, não sendo necessário nesse momento apresentar os fundamentos do recurso, mas tão somente a sua intenção de recorrer.

10.2 A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o processo seguirá para as demais fases.

10.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.3 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.3.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.3 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.4 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

13.3 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

14.3 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços/contrato quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.6.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência;

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.3 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e, reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.8 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

15.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.3 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.3 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

19.3.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.3.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.3.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

19.3.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.3.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.3.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.3.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.3.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.3.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.3.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.3.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.4 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.6.1 Advertência;

19.6.2 Multa;

19.6.3 Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

19.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

19.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.3 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.5 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.6 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.4 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema bll.org.br.

21.5 Caberá a assessoria jurídica, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, e, o resultado será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

21.8 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS AMOSTRAS

22.1 É condição básica e imprescindível que a licitante apresente amostra completa dos materiais a serem ofertados, bem como proposta técnica detalhada dos serviços e recursos tecnológicos ofertados.

22.2 A amostra deverá ser entregue em até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** devidamente identificada com o nº da licitação e razão social do proponente no ato da habilitação.

22.3 Será procedida a análise das amostras pela Secretária Municipal de Educação: Silvana de Jesus Bagnatori Castalani e pela Diretora Municipal de Administração Escolar: Adriana Roza de Mello, onde será verificada a qualidade e enquadramento nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.

22.4 A avaliação das amostras se dará por meio do enquadramento do objeto licitado com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo integrante deste edital.

22.5 A amostra ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

22.6 Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Lei nº 14.133/2021. Endereço: Rua Maestro Carlos Gomes nº 399 – Jardim Conceição – CEP: 18.970-180 em Chavantes/SP.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

interessados.

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.11.2 ANEXO II – Modelo de proposta;
- 23.11.3 ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 23.11.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL - Indicação de usuário do sistema.
- 23.11.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 23.11.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO
- 23.11.7 ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 23.11.8 ANEXO VIII – Ata de Registro de Preços
- 23.11.9 ANEXO IX – Minuta do Contrato

Chavantes - São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: Ofício SME nº 039/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: ____/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para a contratação de um Sistema Educacional de Ensino destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal, composto de livros didáticos alinhados às diretrizes curriculares, portal educacional online com recursos interativos e materiais complementares, assessoria pedagógica para suporte técnico e formação continuada dos docentes, além de um sistema de avaliação educacional para acompanhamento do desempenho dos alunos, visando a modernização dos recursos didáticos e a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas municipais.

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA ALUNO	ESTIMATIVA PROFESSOR	Preço unitário estimado
01	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil Creche 6ª Etapa Maternal 1	97	05	460,46
02	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil Creche 7ª Etapa Maternal 2	111	06	553,30
03	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil Pré Escola 1ª Etapa	138	07	553,30
04	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil Pré Escola 2ª Etapa	125	07	553,30
05	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 1º ano do Ensino Fundamental;	160	10	596,42
06	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 2º ano do Ensino Fundamental;	152	09	596,42
07	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 3º	146	09	596,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

	ano do Ensino Fundamental;			
08	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 4º ano do Ensino Fundamental;	142	09	596,42
09	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 5º ano do Ensino Fundamental;	179	09	596,42
10	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 6º ano do Ensino Fundamental;	32	05	650,58
11	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 7º ano do Ensino Fundamental;	23	05	650,58
12	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 8º ano do Ensino Fundamental;	40	05	650,58
13	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 9º ano do Ensino Fundamental;	32	05	650,58

DESCRIÇÃO MATERIAL CRECHE 6ª ETAPA MATERNAL 1

Para o aluno

- 60 (sessenta) lâminas de experimentação, sendo 30 (trinta) para cada semestre, que atendem às propostas de trabalho apresentadas nas orientações para o professor. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; impressão colorida; páginas destacáveis, com espaço para o registro do nome e da data da produção, impressas em papel de qualidade; acabamento em espiral; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança.

- Kit anual composto por materiais com diferentes texturas para experimentação: lixa, tecido, plástico transparente, plástico bolha, tela, adesivo e papelão ondulado.

- 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa, impressos em papel de qualidade e coloridos.

- 01 (uma) agenda escolar composta por páginas numeradas e textos informativos na abertura de cada mês do ano. Instrumento informativo e formativo de comunicação entre a creche e a família que contempla dicas e frases recortáveis, visando auxiliar as famílias no acompanhamento do crescimento da criança e informar sobre a importância do desenvolvimento infantil. Material em formato vertical, colorido e espiralado.

- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

- 60 (sessenta) lâminas de experimentação, sendo 30 (trinta) para cada semestre – iguais às da criança.

- Kit anual composto por materiais com diferentes texturas para experimentação: lixa, tecido, plástico transparente, plástico bolha, tela, adesivo e papelão ondulado – igual ao da criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

- 01 (um) livro didático anual para consulta e formação continuada do professor com dicas a respeito da rotina e sobre como registrar o que é observado em relação aos avanços do desenvolvimento infantil. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.
- 02 (dois) livros didáticos anuais para subsidiar a prática pedagógica do professor por meio de situações didáticas específicas para esse nível de ensino voltadas à utilização das pranchetas. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.
- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, com imagens grandes e coloridas para contação de histórias; reproduções de obras de arte; cartaz para identificação da turma; sinalizador de porta; fotografias; máscaras, entre outros recursos.
- 02 (dois) livros de leitura – iguais aos da criança.
- Cartaz para chamada, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.
- 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.
- 01 (uma) agenda escolar – igual à da criança.
- 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

DESCRIÇÃO MATERIAL CRECHE 7ª ETAPA MATERNAL 2

Para o aluno

- * 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que exploram os encantamentos e movimentos do elemento ar, contextos de investigação da natureza, contação de histórias, entre outros. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- 01 (um) livro didático para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos.
- 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação da criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e informações da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.
- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

- 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro da criança acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da BNCC trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.
- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, confeccionados em papel resistente contemplando fotografias, poemas, reprodução de obras de arte, entre outros recursos.
- 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias – igual ao da criança, com sugestão mapeada de uso integrado com as propostas de atividades do livro didático da criança.
- 02 (dois) livros de leitura – iguais aos da criança.
- 01 (um) volume do material complementar para criação de cenários e contação de histórias com deboches e fantoches, colorido e confeccionado em papel resistente; com passo a passo, para a montagem dos cenários, disponíveis, por meio de QR code, nas orientações presentes nos livros do professor.
- 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.
- Cartaz para apresentação do personagem específico da coleção, cujo nome será atribuído pelas turmas.
- Cartaz metro de crescimento, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

• 01 (uma) agenda escolar consumível que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para registro do horário das aulas e para inserir usuário e senha do ambiente digital de aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.

• 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

DESCRIÇÃO MATERIAL PRÉ ESCOLA 1ª ETAPA

Para o aluno

• 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que utilizam diferentes contextos que envolvem temas como janelas, dinossauros, jornais e aventuras. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.

• 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.

• 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos.

• 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação da criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.

• 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

• 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro da criança acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da BNCC trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

• 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, confeccionados em papel resistente contemplando quebra-cabeça, fotografias, cartões- postais, reprodução de obras de arte, entre outros recursos.

• 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias – igual ao da criança, com sugestão mapeada de uso integrado com as propostas de atividades do livro didático da criança.

• 02 (dois) livros de leitura – iguais aos da criança.

• 01 (um) volume do material complementar para criação de cenários e contação de histórias com deboches e fantoches, colorido e confeccionado em papel resistente; com passo a passo, para a montagem dos cenários, disponíveis, por meio de QR code, nas orientações presentes nos livros do professor.

• 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.

• Cartaz para apresentação do personagem específico da coleção, cujo nome será atribuído pelas turmas.

• Cartaz com alfabeto em Libras, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.

• 01 (uma) agenda escolar consumível que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro do horário das aulas e para inserir usuário e senha do ambiente digital de aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.

• 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

DESCRIÇÃO MATERIAL PRÉ ESCOLA 2ª ETAPA

Para o aluno

• 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que utilizam diferentes contextos que envolvem temas como janelas, dinossauros, jornais e aventuras. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.

• 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.

- 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos.

- 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação da criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.

- 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

- 02 (dois) livros didáticos, um para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro da criança acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da BNCC trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

- 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, confeccionados em papel resistente contemplando quebra-cabeça, fotografias, cartões- postais, reprodução de obras de arte, entre outros recursos.

- 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias – igual ao da criança, com sugestão mapeada de uso integrado com as propostas de atividades do livro didático da criança.

- 02 (dois) livros de leitura – iguais aos da criança.

- 01 (um) volume do material complementar para criação de cenários e contação de histórias com deboches e fantoches, colorido e confeccionado em papel resistente; com passo a passo, para a montagem dos cenários, disponíveis, por meio de QR code, nas orientações presentes nos livros do professor.

- 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.

- Cartaz para apresentação do personagem específico da coleção, cujo nome será atribuído pelas turmas.

- Cartaz com alfabeto em Libras, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.

- 01 (uma) agenda escolar consumível que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro do horário das aulas e para inserir usuário e senha do ambiente digital de aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.

- 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

DESCRIÇÃO 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o aluno

- 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à natureza brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

Para o professor

- 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

- 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

- 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

- 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais. Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
- Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 1.º ano o projeto envolve a criação de brinquedos com materiais recicláveis e uma feira de troca de brinquedos para envolver a comunidade. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 1.º ano.
- 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- 01 (um) CD anual com músicas relacionadas ao material didático de Arte, específico para o 1.º ano.
- Cartões móveis com todas as letras do alfabeto e os números de 0 a 9.
- Pranchas confeccionadas em papel resistente para o trabalho integrado ao material de Arte, contemplando reprodução de obras de arte.
- Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

DESCRIÇÃO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o aluno

- 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à formação da população brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

Para o professor

- 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.
- 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.
- 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.
- 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais. Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, e acabamento em espiral.
- Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
- Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 2.º ano o projeto envolve a criação de um museu. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 2.º ano.
- 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

DESCRIÇÃO 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o estudante

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados ao artesanato brasileiro. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

Para o professor

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

• 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais. Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

• Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

• Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 3.º ano, envolve a criação de um projeto que propõe melhorias para diferentes áreas do município. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.

• Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 3.º ano.

• 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

• Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

DESCRIÇÃO 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o estudante

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à música brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

• 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

Para o professor

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.

• 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.

• 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais. Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

• Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

• Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 4.º ano o projeto envolve o tema saúde e campanha de conscientização. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.

• Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 4.º ano.

• 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

• Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

DESCRIÇÃO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o aluno

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à cultura urbana. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

• 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

Para o professor

• 04 (quatro) livros didáticos, um para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada) e a recursos educacionais digitais.

- 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

- 04 (quatro) livros didáticos de Arte, um para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

- 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.

- 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.

- Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

- Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

- Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 5.º ano o projeto envolve a cidadania. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.

- Cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 5.º ano.

- 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

- Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

DESCRIÇÃO 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para o aluno

- 04 (quatro) livros didáticos contendo todos os componentes curriculares de acordo com a BNCC, cada livro deve conter as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. O material disposto deve estar conformidade à BNCC, com planner para anotações no início dos volumes, produzido em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, Códigos de acesso à QR codes e R.A. e à recursos educacionais digitais, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo.

- 01 Livro Digital de Educação Disponível em ambiente virtual de aprendizagem. Material alinhado à BNCC, com códigos de acesso à QR codes e R.A e à recursos educacionais digitais.

Para o professor

- 04 (quatro) volumes de livros didáticos para cada componente curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História, sendo 01 (um) para cada bimestre O material disposto deve estar conformidade à BNCC, produzido em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, Códigos de acesso à Qr codes e R.A. e à recursos educacionais digitais, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral. Deverá conter as orientações metodológicas ao início de cada volume.

- 01 (um) livro didático com orientações metodológicas para as aulas de Educação Física, relacionado ao material digital do aluno, material alinhado à BNCC com códigos para acesso aos recursos digitais educacionais. Livro em formato espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.

- Mapa curricular integrado ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos de conhecimento e as habilidades previstas na BNCC.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

- Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas.

- Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita receber notificações das atualizações de conteúdo que forem feitas na página.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos estudantes.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante.
- Ambiente digital de aprendizagem que contempla recursos educacionais digitais, oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula.
- Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.
- Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita a estudantes e professores compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do estudante e da turma.
- Ambiente digital de aprendizagem que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos estudantes da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.
- Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento.
- Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu para diferentes perfis como: pessoas cegas, com deficiência visual parcial, com daltonismo, com dislexia, com TDH, com deficiência motora, com deficiência cognitiva e para pessoas que tenham convulsão ou epilepsia.
- Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu que possibilita acesso ao leitor de página, à navegação por voz, à realização de ajustes como contraste de cores, tamanho da fonte, espaçamento do texto, ajustes de saturação, entre outros.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, com intencionalidade pedagógica e considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza histórias narradas e animadas.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil com recursos educacionais digitais em formato de vídeos, músicas e jogos que estimulam o aprendizado das crianças e promovem a interação entre elas.
- Ambiente digital de aprendizagem com videoaulas disponíveis para estudantes e professores da Educação Infantil, as quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material didático.
- Ambiente digital de aprendizagem com a leitura guiada dos livros de leitura que compõe a coleção para cada nível.

ENSINO FUNDAMENTAL

- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos estudantes nos estudos, por meio de sondagem específica e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com espaço específico para acesso aos conceitos, comentários e notas atribuídas ao estudante, no qual o professor gerencia o percurso das atividades e o caderno de notas.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com trilhas de aprendizagem para o estudante do 1.º ano, e professora virtual para auxiliá-lo a consolidar e a ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, tendo em vista que está em fase de alfabetização.
- Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- Programa de consultoria e assessoria pedagógica realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência com o ensino público.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que disponibiliza à equipe pedagógica do município, cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático do Sistema de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza – presencialmente e/ou a distância – cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências ou aos componentes curriculares propostos na BNCC, contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos com a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, além de orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimentos que têm a intenção de retomar e aprofundar os conteúdos apresentados no curso de implantação, atendendo professores e profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contribui junto à secretaria de educação com reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimento permanente e gratuito por meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove a troca de experiências educacionais entre as escolas que utilizam o Sistema de Ensino.
- Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita ao município escolher a aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou on-line, atendendo as suas especificidades.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se destina aos estudantes do 3.º ano do Ensino Fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares), e para os estudantes do 4.º ano do Ensino Fundamental, nos demais anos (pares).
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico com testes compostos por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários, os quais coletam informações da caracterização sociodemográfica, do repertório cultural, do repertório social, da motivação, dos hábitos de estudos e da trajetória escolar de cada estudante.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários na versão on-line para os professores, os quais coletam dados sobre a formação acadêmica, a experiência profissional, a percepção das condições de trabalho, o perfil pedagógico e as expectativas com relação à aprendizagem dos estudantes.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo MEC.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta os resultados por meio da Teoria Clássica dos Testes (TCT) e permite uma avaliação quantitativa, possibilitando a análise qualitativa de tais resultados por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI).
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza itens elaborados considerando três aspectos: eixo, processo cognitivo e situação de uso.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se ancora em uma matriz de referência, considerando estruturas básicas de conhecimento e relacionando-as aos conteúdos trabalhados e aos processos cognitivos pelos quais o estudante deve passar.
- Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular, bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais, como o Saeb, e as internacionais, como o PISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza os resultados em um ambiente digital, por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico.

• Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos duas vezes ao ano.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base em questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb, entre outros.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.

• Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador.

MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES

• Agenda escolar consumível para estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro de notas, datas de provas, horário das aulas e para inserir usuário e senha do ambiente virtual de aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.

• Livro para professores do Ensino Fundamental com espaço para registro e anotações que podem ser realizados ao longo de cursos de formação e atendimentos efetivados pelas equipes pedagógicas, assim como espaço para registros do dia a dia escolar. Material que contempla textos e seções que promovem reflexões sobre temas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, bem como seções de curiosidade. Material em formato vertical e com espaços adequados para o preenchimento.

• Capa personalizada para os livros didáticos, a partir de 3 anos.

Material para estudantes com deficiência

• Livro didático com impressão ampliada para os estudantes com deficiência visual parcial, a partir de 4 anos. Material espiralado, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e capa confeccionada em papel resistente.

• Livro didático em braile para os estudantes com deficiência visual total, a partir do 1.º ano. Material espiralado, formato vertical e miolo impresso em papel de qualidade.

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Deverão ser apresentadas amostras representativas do conteúdo das apostilas, demonstrando qualidade de impressão, clareza pedagógica e alinhamento com as exigências educacionais. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação (localizada no endereço Rua Maestro Carlos Gomes, 399) no prazo **de até 03 (três) dias**, e serão analisadas pela Secretária Municipal de Educação: Silvana de Jesus Bagnatori Castalani e pela Diretora Municipal de Administração Escolar: Adriana Roza de Mello, onde será observada no material físico a qualidade gráfica e pedagógica, e fácil acesso e entendimento no material digital, juntamente com os métodos de ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos da Contratação encontram-se devidamente pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O Prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, em remessa parcelada.

6.2 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Maestro Carlos Gomes, nº 399. Jardim Conceição – CEP: 18.970-180 em Chavantes/SP.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Silvana de Jesus Bagnatori Castelani, designada gestora do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

• Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 852.648,90 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o Estudo Técnico Preliminar em anexo.

12. DAS OBRIGAÇÕES

I. Da Contratada:

- a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação de âmbito federal, estadual e municipal, pertinente ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação.
- d) Entregar/executar o objeto da contratação rigorosamente de acordo com este Instrumento e com as normas e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

e) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

f) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.

g) Facilitar o pleno exercício das funções pelas (os) agentes de fiscalização, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do CONTRATANTE, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação.

h) Informar endereço eletrônico (e-mail) para realização de tratativas durante a execução da contratação, como também para o recebimento de eventuais comunicações de atos processuais em sede de processo administrativo sancionatório.

i) São obrigações específicas decorrentes da natureza do objeto:

- Informar endereço eletrônico (e-mail) para recebimento das matérias, em até 2 (dois) dias após assinatura do Contrato.

- Confirmar o recebimento do material a ser publicado e a conformidade da diagramação da matéria enviada pela (o) CONTRATADA (O).

- Republicar a matéria publicada em que se verificar defeito atribuível à(ao) CONTRATADA, às suas expensas (sem ônus para CONTRATANTE), no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.

II. Da Contratante:

a) Emitir Nota de Empenho.

b) Proporcionar as condições indispensáveis à execução do objeto, prestando informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados por parte da (o) CONTRATADA ou por quem a represente.

c) Fiscalizar a execução da contratação em todas as suas fases.

d) Receber e conferir os serviços verificando a sua compatibilidade com as especificações estabelecidas, rejeitando, no todo ou em parte, se houver irregularidades.

e) Efetuar os pagamentos à (ao) CONTRATADA (O) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

f) Comunicar formalmente à (ao) CONTRATADA (O) quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução contratual, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail).

g) São obrigações específicas decorrentes da natureza do objeto:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

NÚMERO DA FICHA	SUBUNIDADE - ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
285	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.361.0010.2.024	05
354	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.361.0012.2.033	02
370	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.365.0012.2.037	02

Município de Chavantes, 26 de fevereiro de 2025.

Adriana Roza de Mello

Diretora Municipal de Administração Escolar

Fiscal

Silvana de Jesus Bagnatori Castelani

Secretário Municipal de Educação

Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

Anexo II

Modelo de Proposta

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº PE 003/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para os serviços do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº PE 003/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE / CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO / TELEFONE:

AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA ALUNO	ESTIMATIVA PROFESSOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil Creche 6ª Etapa Maternal 1	97	05		
02	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil Creche 7ª Etapa Maternal 2	111	06		
03	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil Pré Escola 1ª Etapa	138	07		
04	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil Pré Escola 2ª Etapa	125	07		
05	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 1º ano do Ensino Fundamental;	160	10		
06	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 2º ano do Ensino Fundamental;	152	09		
07	Fornecimento de material didático/pedagógico de	146	09		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

	Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 3º ano do Ensino Fundamental;				
08	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 4º ano do Ensino Fundamental;	142	09		
09	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 5º ano do Ensino Fundamental;	179	09		
10	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 6º ano do Ensino Fundamental;	32	05		
11	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 7º ano do Ensino Fundamental;	23	05		
12	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 8º ano do Ensino Fundamental;	40	05		
13	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental para o 9º ano do Ensino Fundamental;	32	05		

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

Anexo III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

autorizadas com firma reconhecida em cartório) (Assinaturas

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO IV

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO V

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e o cancelamento automático de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

Anexo VI

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÕES

Processo Administrativo nº 003/2025

Edital de Pregão nº 003/2025

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- 1 - Cumpre todos os requisitos de habilitação do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** do Município de Chavantes/SP.
- 2 - Está plenamente capacitado a fornecer os materiais/equipamentos licitados, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos.
- 3 - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 003/2025** do Município de Chavantes, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4 - Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 5 - Não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
- 6 - Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
- 7 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9 - Declaração de que a empresa licitante reúne condições, no caso de consagrar-se vencedora do certame na assinatura do contrato, de apresentar a Licença de funcionamento (alvará) expedido pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em plena validade, para fins de comprovação da qualidade do produto ofertado.
- 10 - Declaração de que não foram declarados inidôneos para contratar com a administração pública.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____,
sediada (endereço completo) _____ Declaro para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para
efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Aos xx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Chavantes, CNPJ 14.232.086/0001-92 com sede na Altino Arantes, nº 464, Centro, em face do Pregão Eletrônico n.º 003/2025, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para a eventual execução de (), doravante denominada(s) FORNECEDORA(S)/PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S), sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e, Decreto n. 828 de 17 de setembro de 2014 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual (), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes no lote _____ do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **PREFEITURA DE CHAVANTES** pagará à(s) **FORNECEDORAS/PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no **item XI** do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2025.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da(s) **FORNECEDORAS/PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

NÚMERO DA FICHA	SUBUNIDADE - ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
285	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.361.0010.2.024	05
354	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.361.0012.2.033	02
370	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.365.0012.2.037	02

DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S).

5.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e em consonância com a proposta apresentada no setor de licitações da Prefeitura de Chavantes, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custoadicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE CHAVANTES**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE CHAVANTES** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.4 - Remeter à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, a nota de empenho via E-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento a pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m)a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 003/2025 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da(s) própria(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 003/2025, com decisão fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(ão) a(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, sujeita(s), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item XV (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO) do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e a(s) proposta(s) da(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Chavantes a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A(s) responsável(eis) pela fiel execução dos contratos provenientes desta Ata de Registro de Preço é(são): Sra. Adriana Roza de Mello.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE CHAVANTES** e pela(s) **FORNECEDORAS / PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**., para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Chavantes (SP), ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

O MUNICÍPIO DE CHAVANTES-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 44.563.575/0001-98, com sede na Rua Altino Arantes, 464 - CENTRO-CHAVANTES/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Filipe de Paula Jacinto, portador da Matrícula Funcional nº xxxxxxxx e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 003/2025 – Pregão Eletrônico nº. 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

a. 1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 003/2025, a fornecer ao CONTRATANTE: Registro de preços para a contratação de um Sistema Educacional de Ensino destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal, composto de livros didáticos alinhados às diretrizes curriculares, portal educacional online com recursos interativos e materiais complementares, assessoria pedagógica para suporte técnico e formação continuada dos docentes, além de um sistema de avaliação educacional para acompanhamento do desempenho dos alunos, visando a modernização dos recursos didáticos e a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas municipais.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE	Especificação	Valor	Valor Total
1			
2			
3			

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital do Pregão nº. 003/2025, constante do Processo nº003/2025;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da assinatura do presente contrato, conforme art. 105, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato;

3.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Adriana Roza de Mello, Diretora Municipal de Administração Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ----- (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo o valor de cada item o discriminado na Cláusula Primeira (1.1).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Nos preços conforme 5.1 estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, inspeção, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal isenta de erros e a expedição da nota de empenho.

6.2. O objeto deverá estar em conformidade com a nota fiscal, somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, será aprovado para pagamento;

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

6.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

6.7. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc..

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

7.2. Após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e, havendo solicitação da **CONTRATADA**, os preços serão reajustados de acordo com variação do IPCA/IBGE ou, na hipótese de sua extinção, outro equivalente adotado pelo Governo Federal, tomando-se por mês base para cálculo a apresentação da proposta, desde que não contrarie as normas estabelecidas pelos órgãos ou entidades nacionais responsáveis pela autorização e fiscalização das empresas prestadoras dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Certificar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto;

8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente;

8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

9.3. Fornecer os serviços dentro dos padrões exigidos no termo de referência

9.4. Comunicar ao Município de Chavantes, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

9.7. Permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito;

9.8. Manter junto ao Contratante pelo menos 01 (um) número de telefone móvel (Whatsapp) e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

9.9. Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com o Contratante;

9.10. Assumir todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto;

9.11. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.12. Atender o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.5. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

Inidôneas e Suspensas(Ceís) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpado contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira a importância total estimada de R\$ 852.648,90 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seissentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), que será suportada pela dotação orçamentária dos exercícios de 2025 dos órgãos contratantes.

NÚMERO DA FICHA	SUBUNIDADE - ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
285	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.361.0010.2.024	05
354	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.361.0012.2.033	02
370	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.365.0012.2.037	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: compras2@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Chavantes, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____